



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 04 de Proc.
N.º 290 de 93
O Funcionário: *18*

PARECER
0354/93

CONJUNTO DAS COMISSÕES
REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTES, E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE
LEI Nº 290/93.

Projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa instituir o "Dia do Automobilismo", a ser comemorado no dia 14 de julho.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e 230, ambos da Lei Orgânica do Município.

✦ Pela Legalidade.

A propositura visa homenagear e incentivar o automobilismo no Município de São Paulo, em todas as suas modalidades, considerando a alegria que as inúmeras vitórias dos brasileiros na Fórmula 1 têm proporcionado aos aficionados desse esporte.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Quanto ao aspecto financeiro, nada temos a opor ao projeto, tendo em vista que as despesas



Câmara Municipal de São Paulo

decorrentes da execução da lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas, em 10/05/93

Comissão de Constituição e Justiça

[Handwritten signatures for the Comissão de Constituição e Justiça]

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

[Handwritten signatures for the Comissão de Educação, Cultura e Esportes]

Comissão de Finanças e Orçamento.

[Handwritten signatures for the Comissão de Finanças e Orçamento]